DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2009
Data: 21 de Outubro de 2009
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1° - Fica concedida autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para ausentar-se do País, no período de até 10 (dez) dias úteis, a partir de 30 de outubro de 2009, para participar de missão pública com vistas ao intercâmbio de tecnologia e conhecimento na área de agronegócio e arranjos produtivos, congregando os associados da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, com realização entre os dias 30 de outubro à 09 de novembro de 2009.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de outubro de 2009.

ITO DARI RANNOV
Presidente